

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

Lei Nº 28

Abre um credito especial na importancia
de Cr\$ 2.000,00.

A Câmara de Vereadores de Belo Jardim, Decreta:

Art. 1º. Fica aberto um credito especial na im-
portancia de Cr\$ 2.000.00 (dois mil cruzeiros) para
atender a cooperação financeira por parte desse Muni-
cipio ao serviço ao serviço Nacional de Malaria, ora
em atividades nesse Municipio.

Art. 2º. A presente lei entrará em vigor na
data da sua aprovação, revogando as disposições em
contrario.

Sala de Sessões, em 9 de Junho de 1931.

A Comissão de Redação

(a.) Rubens Pereira Ferr
Presidente

(a.) Jose de Souza Barbosa

(a.) Rogério Brito de Basto